



**Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gabinete da Prefeita**

DECRETO GP Nº 26/2025

Cocal de Telha – PI, 04 de dezembro de 2025.

“Divulga o feriado e ponto facultativo para o mês de dezembro de 2025, para o cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as festividades em alusão ao aniversário de Emancipação Política de Cocal de Telha;

DECRETA:

Art. 1º -Ficam estabelecidos os dias de feriados e de pontos facultativos para o mês de dezembro de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

Data		Descrição
08 de dezembro	Segunda-feira	Dia de Nossa Senhora da Conceição - Feriado religioso
14 de dezembro	Domingo	Aniversário da Cidade (feriado municipal)
15 de dezembro	Segunda-feira	Ponto facultativo

Parágrafo único - Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência, inclusive o funcionamento de todos os serviços de atendimentos à população prestados pela Secretaria Municipal de Saúde (UBS, NASF, CAPS, Postos de Saúde-Zona Rural).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos
04(quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO

Prefeita Municipal